

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de pano perfex e pano multiuso, para atender a demanda do IDR Paraná, Almoxarifado Central – Londrina, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

| Item | Descrição do Objeto                                                          | Quant. | Valor Unitário | Valor Total        |
|------|------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|--------------------|
| 1    | Pano perfex – rolo com 300 metros (pano com futinhos)                        | 12     | R\$99,00       | R\$1.188,00        |
| 2    | Pano tipo multiuso – composição: 80% poliéster e 20% poliamida (50cm x 30xm) | 300    | R\$2,70        | R\$810,00          |
|      | <b>Valor total</b>                                                           |        |                | <b>R\$1.998,00</b> |

### 1.2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1) Pano perfex, rolo com 300 metros (pano todo furado para limpeza).

Pano tipo multiuso, pacote com 5 unidades (composição 80% poliéster e 20% poliamida, 50 x 30cm)

### 1.3 – DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no IDR Paraná IDR-Paraná - Almoxarifado Central - Londrina - Rodovia Celso Garcia cid, km 375 - CEP 86047-902 - Londrina/Pr, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

### 1.4 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

O objetivo da aquisição do pano perfex e multiuso é para a limpeza da cozinha e outros ambientes, que por conta dos furinhos que esses panos tem, são mais eficientes e não deixam a sujeira escapar.

### 2 – PESQUISA DE PREÇOS:

2.1 - Cotações de fornecedores;

2.2 - A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

2.3 - O valor total estimado para a eventual contratação é de **R\$ 1.998,00 (Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais)**

### **3 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

3.1 – Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Ou

Não foram encontradas três empresas enquadradas como ME ou EPP na região.

### **4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE**

#### **4.1 - São obrigações do Contratado:**

4.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

4.1.2 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5 - manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

#### **4.2 - São obrigações da Contratante:**

4.2.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

4.2.2 - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

4.2.3 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.4 - comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

4.2.5 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão, de servidores especialmente designados ou do requisitante.

4.2.6 - efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do

serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

**4.2.7** - efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**4.2.8** - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**4.2.9** - comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescentar ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

**4.2.10** - A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **5 – FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1** - Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada, observadas as disposições do Termo de Referência.

**5.2** - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**5.2.1** - Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**5.3** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I =  
(6/1  
00)  
365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**5.4** - O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

**5.5** - Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

## **6 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

## **7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

São aquelas previstas em legislação vigente.

*Marcia Candida de Oliveira  
Responsável pelo Almoxarifado  
(assinado digitalmente)*